



CAMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

(Da Sra. Rosângela Reis)

Aprova o Plano Nacional
de Educação para o
decênio 2024- 2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

O Objetivo 16 do Anexo ao projeto de Lei em epígrafe passa a vigorar com o acréscimo da meta 16.g:

".....
.....

Meta 16.g. Implementar, até o final da vigência deste PNE, nas redes de ensino de cada ente federativo, políticas de valorização da atuação docente e gerencial e do desempenho da unidade escolar, de forma a prover bônus financeiro e funcional a professores e gestores educacionais, condicionado à presença mínima de 95% dos dias letivos por parte dos profissionais e ao desempenho satisfatório dos estudantes sob seu cuidado conforme regulamentação própria de cada sistema municipal, estadual e distrital."

JUSTIFICAÇÃO

A valorização do magistério exige, além de formação adequada e condições estruturais dignas, políticas de incentivo que reconheçam o esforço e os resultados alcançados pelos profissionais da educação. A presente emenda propõe a implementação de bônus financeiros e funcionais vinculados ao desempenho das unidades escolares e à assiduidade dos docentes e gestores, respeitando a regulamentação de cada sistema federado. Trata-se de uma estratégia já adotada com êxito em diversos contextos estaduais e internacionais, com impacto positivo sobre a motivação profissional, a cultura de colaboração escolar e, sobretudo, os resultados de aprendizagem.

A exigência de pelo menos 95% de presença nos dias letivos por parte dos profissionais assegura o vínculo entre o incentivo e o comprometimento efetivo com o cotidiano escolar. O condicionamento do bônus ao desempenho satisfatório dos estudantes reafirma a centralidade da aprendizagem no processo educativo, ao mesmo tempo em que preserva a autonomia dos sistemas de ensino para definir critérios e pesos específicos, conforme sua realidade. Com isso, a proposta concilia reconhecimento individual com responsabilidade institucional, promovendo justiça no mérito e eficácia no alcance das metas educacionais.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2025.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251875983700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rosângela Reis

Apresentação: 15/05/2025 14:38:37.980 - PL261424
EMC 886/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.886/2025



* C D 2 5 1 8 7 5 9 8 3 7 0 0 *



CAMARA DOS DEPUTADOS

Rosângela Reis

Deputada Federal

PL / MG

Apresentação: 15/05/2025 14:38:37.980 - PL261424
EMC 886/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.886/2025



* C D 2 5 1 8 7 5 9 8 3 7 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251875983700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rosângela Reis